

Matrícula

6.694

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

Denominação do Imóvel

LOTE URBANO Nº 04 - QUADRA Nº 05 - SAO VICENTE com 455,00 m2, sem benf. n/ cidade.-

FICHA Nº

6.694/1



COMARCA DE CASCAVEL P.R. 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

REGISTRO DE IMÓVEIS 2º OFÍCIO

OFICIAL: ENIO C. QUEIROZ CPF 004611569-20

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

RÚBRICA

[Handwritten signature]

MATRICULA Nº 6.694:/

Lote de terras urbano Nº 04 da quadra Nº 05, do loteamento denominado SAO VICENTE, contendo a area de 455,00m2, sem benfeitorias, situado nesta cidade, com as confrontações seguintes Frente, confronta com a rua Souza Naves, medindo 13,00ms; Fundos, confronta com parte do lote Nº 07, medindo 13,00ms; De um lado, medindo 35,00ms, confronta com o lote Nº 03; De outro lado, confronta com o lote Nº 05, medindo 35,00ms. PROPRIETARIOS: DELFINO DIAS DO PRADO e sua mulher, ANA MARIA DO PRADO, brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta cidade, ele lavrador, portador da C.I. RG 206.534-PR, ela do lar, portadora da C.I. RG 1.361.396-PR, inscritos no CIC 025 252 839-53. Imóvel havido pela transcrição nº 30.644, fls 146 do livro 3-AZ, do 1º CRI d/ Comarca. O referido é verdade e dou fe. Cascavel, 18 de outubro de 1.979. Oficial.-

R-1-M-6.694-P-12.621:/

EM, 18.10.1979/

C.V.- Por Escritura Publica de Compra e Venda, lavrada à fls. 072 do livro 42-ED, das notas do 2º Tabelionato desta cidade, em data de 04.10.1979, os proprietarios supra qualificados, venderam a Sra: ADELAIDE RAIBIDA, brasileira, viuva, do lar, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da C.I. RG 1.641.476-PR, inscrita no CIC 198 005 769-95. O imóvel objeto da presente matrícula, pela importância de CR\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros) T.I.E. nº 1862613-9 = CR\$ 800,00 - Agencia de Rendas desta cidade. Cert. Neg. nº 7.386/79 do 1º CRI d/ Comarca. Distribuído a este Ofício sob o nº 25354. Cert. Neg. nº 29754 - Pref. Cascavel. CONDIÇÕES :- As expressas na escritura, da qual uma via fica arquivada n/ CRI. O referido é verdade e dou fe. Cascavel, 18 de outubro de 1.979. Oficial.-

AV.2-M.6.694-P.15.400:-

EM 28/05/1.980.-

INC. BENFEITORIAS:- De conformidade com Laudo de Vistoria fornecido pela S.V.O.P. da Prefeitura Municipal d/cidade, e de acordo com o C.G. nº. 388961 do IAPAS agº. desta cidade, os quais ficam arquivados neste CRI, inclui-se no imóvel objeto da presente matrícula, uma edificação em alvenaria para fins residenciais com área de 192,945m2.- nº. predial 26 digo, 2560.- A responsabilidade tecnica pela execução ficou a cargo da firma Nabor Setsuo Kawamura.- A responsabilidade tecnica pelo projeto e construção foi do engº. Nabor Setsuo Kawamura.- O referido é verdade e dou fe. Cascavel, 28 de maio de 1980. Oficial.-

Matrícula 6.694	Operador Nacional do Sistema Eletrônico de Imóveis Denominação do Imóvel VIDE ANVERSO.-	FICHA Nº 6694/1/V.
--------------------	---	-----------------------



COMARCA DE CASCAVEL PR. 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

REGISTRO DE IMÓVEIS 2º OFÍCIO
OFICIAL: ENIO C. QUEIROZ CPF 004611569-20
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

RÚBRICA

R.3-M.6.694-P.15.904:- EM 30/06/1.980.-

C.V.-Por instrumento particular de compra e venda,mútuo,pacto adjeto de Hipoteca e outras - Avenças,firmado em 25.6.1980,em Porto Alegre-RS.,com cat digo,com carater de escritura pu- blica em virtude do §5º acrescido do artigo 6l da lei nº.4.380 de 21.8.1964, e pelo artigo 1ª da lei nº.5.049 de 29.6.1966,combinado do artigo 26 do decreto Lei nº.70 de 21.11.1966., a proprietária ADELAIDE RAIBIDA,retro qualificada,vendeu a JOSE RONALDO TEIXEIRA COSTA,e s/ mulher ELIANE MARIA MARCHESINI COSTA,brasileiros,casados sob regime de comunhao de bens,ele representante comercial,ela do lar,portadores das Identidades sob nºs.585.429-Pr.,e sob nº. 814.893-Pr.,e dos CIC's nºs.017.635.399-20 e 252.505.409-10,respectivamente,residentes e do miciliados n/cidade,o imóvel objeto da presente matricula,juntamente com as benfeitorias existentes sobre o mesmo,pelo preço total de CR\$1.700.000,00(Hum milhão e setecentos mil cruzeiros),sendo CR\$250.000,00 já pagos pelos compradores a vendedora,e CR\$1.450.000,00 re- presentados pelo financiamento do BRADESCO SUL S/A-Credito Imobiliario,objeto do R.4 abai- xo.-T.I.E.sob o nº.2178768-2=CR\$8.500,00=da agencia de Rendas desta cidade e comarca.-CON- DICOES:-as expressas no contrato,de qual uma via fica arquivada n/CRI.-O referido é verdade e dou fe.Cascavel,30 de junho de 1980 Oficial.-

R.4-M.6.694-P.15.905:- (CANCELADO pela AV-06) EM 30/06/1.980.-

HIPOTECA:-De conformidade com o mesmo contrato que originou o R.3 supra,os atuais proprietá rios do imóvel objeto da presente matricula,Srs.JOSE RONALDO TEIXEIRA COSTA e s/mulher ELIA NE MARIA MARCHESINI COSTA,supra qualificados,para quitação do preço contratado,conseguiram/ junto ao BRADESCO SUL S/A-Credito Imobiliario,entidade integrante do sistema financeiro da habitação,CGCMF nº.92.806.900/0001-49,com sede em Porto Alegre-RS.,representada por Eduardo José Fantinati-CPF nº.150580858-87 e Isidoro Pires de Carvalho-CPF 017371719-53,ambos brasi leiros,casados,bancarios,um mutuo no valor de CR\$1.450.000,00(Hum milhão e quatrocentos e cincoenta mil cruzeiros),pagavel em 180 prestações mensais e sucessivas,com a taxa de juros anual de 10,00% e taxa anual de juros efetiva de 10,471%.;valor total da prestação inicial- CR\$21.599,48.;Razão do decréscimo-CR\$38,60.;HIPOTECA:-Em garantia do financiamento ora con- cedido e demais obrigações assumidas,os Devedores dao ao BRADESCO SUL S/A-Credito Imobiliá rio,em primeira e especial Hipoteca,o imóvel objeto da presente matricula,e suas benfeito- rias.-CONDICOES:-as do contrato,do qual uma via fica arquivada n/CRI.-O referido é verdade/ e dou fe.Cascavel,30 de junho de 1980 Oficial.-

MATRÍCULA

6.694

Operador Nacional do Sistema Eletrônico

DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL

vide anverso ficha 01 ...

FICHA Nº

02-

COMARCA DE CASCAVEL PR 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

REGISTRO DE IMÓVEIS 2º OFÍCIO

OFICIAL: ENIO C. QUEIROZ (PF 004611569-20)

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

RUBRICA

AV-5-M-6.694 P-51.344:-

INCL. DE BENFEITORIAS:- De conformidade com o CND Série nº 665616 expedido pelo IAPAS, agd/cidade, em 29-02-88 e HABITE-SE nº 115, fornecido pela S.V.O.P. da Pref. Mun. d/cidade, os quais ficam arquivados n/CRI.- Procedemos à presente averbação para certificar que sobre o imóvel objeto da presente matrícula, foi incluída uma Ampliação e reforma residencial em alvenaria, medindo 271,302m² - totalizando no imóvel uma área construída de 464.247m², tendo como responsável pelo projeto, construtora e firma executora: João Luiz Broch.- O referido é verdade e dou fé.- Custas: 0,100 VRC.- Cascavel, 01 de março de 1988

AV-6-M-6.694-P - 52.235:-

/EM - 27-05-1.988 /

LIBERAÇÃO :- De conformidade com o item nº 05 - do quadra Resumo - do Instrumento Particular de C.V., Mutuo Pacto Adjeto de Hipoteca e Outras Avenças, firmado aos 24-05-1.988, em Osasco-SP, revestido das formalidades legais, procedemos a presente Averbação para "CANCELAR" como de fato Cancelado fica, a Hipoteca de 1º Grau, objeto do "R-4" da presente matrícula.- Ficando conseqüentemente o aludido registro, sem mais nenhum efeito e eficácia jurídica.- Custas=0,100 VRC.- O Referido é verdade e dou fé.- Cascavel, 27/MAIO/1.988

.-OFICIAL.-

R-7-M-6.694-P- 52.235:-

/EM 27-05-1.988 /

C.V.- De conformidade com o Instrumento Particular de Compra e Venda, Mutuo Pacto Adjeto de Hipoteca e Outras avenças (Contrato nº 365.158-4), com força de Escritura Pública, em virtude do paragrafo quinto, acrescido ao Artigo nº 61 da Lei nº 4.380 de 21/08/1.964, pelo Art. 1º da Lei nº 5.049 de 29-06-66, combinado com o Art. 26- do Dec-Lei nº 70 de 21-11-1.966, firmados aos 24-05-1.988 - em Osasco-SP, revestido das formalidades legais, os proprietários - SRS. JOSÉ RONALDO TEIXEIRA COSTA e s/ Esposa ELIANE MARIA MARCHESINI COSTA, ambos já qualificados, ora denominados "VENDEDORES", vendem o imóvel e benfeitorias, objetos da presente matrícula, aos SRS. JOÃO AILTON BECKERT e s/ Esposa IVONETE CIESCA BECKERT, brasileiros, casados pelo regime de comunhão universal de bens, ele representante comercial, portador da CI nº 922.713-PR e ela do lar, portadora da CI nº 3.989.701-6-PR e inscritos no CPF/MF= 019 468 209/97. Residentes n/ cidade.- Pelo preço total de Cz\$ 15.000.000,00 - (quinze milhões de cruzados), dos quais Cz\$ 7.500.000,00 - foram pagos direta-

/ SEGUE VERSO .../

MATRÍCULA

DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL

FICHA Nº

6.694/

- VIDE ANVERSO .../

02/vº



COMARCA DE CASCAVEL PR 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

REGISTRO DE IMÓVEIS 2º OFÍCIO

OFICIAL: ENIO C. QUEIROZ CPF 004611569-20

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

RÚBRICA

... mente pelos COMPRADORES aos VENDEDORES, se utilizando de recursos próprios, e o restante ou sejam Cz\$ 7.500.000,00 - através de Financiamento, junto à BRADESCO S/A - Crédito Imobiliário, conforme condições estabelecidas no Quadro Resumo, do referido Contrato, e objeto do "R-8" a seguir. - Imposto de Transmissão pago pela GR 4 ITBI - no valor de Cz\$ 187.500,00 - recolhido na Agº Bancária 237 d/ cidade (Guia nº 2.157/88). - Seguem-se OUTRAS CONDIÇÕES, expressas no Contrato, do qual uma cópia fica arquivada n/ CR1. Custas 3,500 - VRC. - O Referido é verdade e dou fe. - Cascavel, 27/MARÇO/1.988. - OFICIAL.

R-8-M-6.694-P-52.235 :-

(Cancelada pela AV-09) / EM - 27-05-1.988 /

HIPOTECA :- De acordo com o mesmo Contrato, que originou o "R-7" supra e retro, os atuais proprietários, do imóvel e benfeitorias, objetos da presente matrícula, SRS. JOÃO AILTON BECKERT e s/ esposa IVONETE CIESCA BECKERT, retro qualificados, para fins de quitação do preço contratado, recorreram à CREDORA - BRADESCO S.A. - CRÉDITO IMOBILIÁRIO, entidade integrante do Sistema Brasileiro de Poupança e Emprestimo, inscrita no CGC/MF= 60 917 036/000166 - com sede na cidade de Deus-Osasco-SP, n/ ato representada na forma expressa no mesmo Contrato, e da mesma obtiveram um MUTUO no valor de Cz\$ 7.500.000,00 - (Sete Milhões e quinhentos mil cruzados), dos quais Cz\$ 3.079.114,03 - sera utilizado para quitação do saldo devedor referente ao Contrato nº 46.685-9, objeto do "R-4" da presente matrícula, e Cz\$ 4.420.885,97 = valor líquido a liberar. - Pagavel da seguinte forma :- PRAZO = 120 Meses; Taxa de Juros A.ano = Nominal de 10,00% e Efetiva de 10,47%; Sistema de Amortização=Tabela Price; Forma e Período de reajuste - das prestações, sera exigido, conforme se descreve no item nº 26 - do quadro resumo - do mesmo Contrato; Data de vencimento da 1ª Prestação = 24-06-1.988; Valor do Encargo Mensal Inicial = Cz\$ 125.345,47. - GARANTIA HIPOTECÁRIA :- De acordo com a Clausula Setima, do mesmo Contrato, em Garantia do integral pagamento da dívida contraída, e demais acessórios, os atuais proprietários dão à CREDORA, em PRIMEIRA e ESPECIAL HIPOTECA, o imóvel e benfeitorias, objetos da presente matrícula, Seguem-se OUTRAS CONDIÇÕES, expressas no Contrato, do qual uma cópia fica arquivada n/ CR1. Custas 3,500 VRC. - O Referido é verdade e dou fe. - Cascavel, 27/MARÇO/1.988. - OFICIAL.

AV 09-M-6.694-P-61.493 :-

/ EM - 22-11-1.990 /

LIBERAÇÃO/HIPOTECA :- De acordo com o item nº 05 - do Quadro Resumo, do Contrato por Instru-

/ Segue Ficha 03 .../

MATRÍCULA

6.694/

Operador Nacional do Sistema de Registro de Imóveis

DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL

- VIDE ANVERSO -Ficha 01/

FICHA Nº

03/



COMARCA DE CASCAVEL PR 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

REGISTRO DE IMÓVEIS 2º OFÍCIO

Oficial: ÁLVARO LÚCIO DE QUEIROZ (PF 094.451.969-53)

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

RUBRICA

... mento Particular de Compra e Venda, Mútuo Pacto Adjeto de Hipoteca e Outras Avenças (Contrato nº 398.424/9), com força de Escritura Pública, firmado aos 24-10-1.990 em Osasco/SP, revestido das formalidades legais, procedemos a presente Averbação para "CANCELAR", como de fato cancelado fica, a Hipoteca de 1º Grau, objeto do "R-8" - da presente matrícula. - Ficam conseqüentemente o aludido registro, sem mais nenhum efeito e eficácia jurídica. - Custas = 20,000 VRC+Associações. - O Referido é verdade e dou fé. - CASCAVEL, 22 de NOVEMBRO de 1.990. - OFICIAL. -

R-10-M-6.694-P-61.493 :-

/EM 22-11-1.990/

C.V. -/ De conformidade com o Instrumento Particular de Compra e Venda, Mútuo Pacto Adjeto de Hipoteca e Outras Avenças (Contrato nº 398.424/9), com força de Escritura Pública, em virtude do Parágrafo 5º, acrescido ao Artigo nº 61, da Lei nº 4.380, de 21/08/64, pelo Artigo 1º da Lei nº 5.049 de 29-06-66, combinado com o Artigo nº 26- do Decreto-Lei nº 70 de 21-11-66 firmado aos 24-10-1.990 - em Osasco/SP, revestido das formalidades legais, os proprietários SRS, JOÃO AILTON BECKERT e s/ esposa - IVONETE CIESCA BECKERT, ambos já qualificados, vendem o imóvel e benfeitorias objetos da presente matrícula, aos SRS, JOSÉ RONALDO TEIXEIRA COSTA e s/ esposa - ELIANE MARIA MARCHESINI COSTA, brasileiros, casados pelo regime de comunhão universal de bens, ele representante comercial, portador da CI. nº 585.429-PR, ela serventuária da justiça, portadora da CI. nº 814.893-PR, e inscritos no CPF/MF= 017 635 399/20 e 252 505 40 9/10 respectivamente, residentes n/ cidade. - Pelo preço total de : Cr\$ 5.765.299,00 (Cinco Milhões, setecentos e sessenta e cinco mil e duzentos e noventa e nove cruzeiros), sendo que a importância de Cr\$ 576.530,17 - foram pagos diretamente pelos COMPRADORES aos VENDEDORES, - se utilizando de recursos próprios, e o restante ou sejam a importância de: Cr\$ 5.188.768,83 através de financiamento obtido junto ao CREDOR= BANCO BRADESCO S/A, conforme condições estabelecidas no Quadro Resumo, do referido contrato, e objeto do "R-11" a seguir. - Imposto de Transmissão pago pela ITBI- no valor de Cr\$ 102.433,32 (Guia nº 4.370/90). Certidão nº 4.889/90 - da Prefeitura Municipal d/ cidade. - Distribuição sob nº 6.337/90. - Seguem-se OUTRAS CONDIÇÕES, expressas no Contrato, do qual uma cópia fica arquivada n/ CRI. - Custas = 20,000 VRC+Associações. - O Referido é verdade e dou fé. - CASCAVEL, 22 de NOVEMBRO de 1.990. - OFICIAL. -

R-11-M-6.694-P-61.493:-

/CANCELADO CONFº AVº 12/

/EM 22-11-1.990/

HIPOTECA : De acordo com o mesmo contrato, que originou o "R-10" supra, / SEGUE VERSO

MATRÍCULA

6.694/

Operador Nacional do Sistema de Registro de Imóveis

DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL

- VIDE ANVERSO .../

FICHA Nº

03/Vº



COMARCA DE CASCAVEL PR 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

REGISTRO DE IMÓVEIS 2º OFÍCIO

Oficial: ALVARO LÚCIO DE QUEIROZ (PF 094.451.969-53)

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

RUBRICA

... os atuais proprietários do imóvel e benfeitorias, objetos da presente matrícula, SRS. JOSÉ RONALDO TEIXEIRA COSTA e s/ esposa ELIANE MARIA MARCHESINI COSTA, retro qualificados, para fins de quitação do preço contratado, recorreram ao CREDOR = BANCO BRADESCO S/A, Titular da Carta Patente nº 2.791, inscrito no CGC/MF= 60 746 948/0001-12, com sede na cidade de Deus-Osasco/SP, e n/ ato representado na forma expressa no referido contrato, e do mesmo OBTIVERAM um financiamento, no valor de: Cr\$ 5.188.768,83 (Cinco milhões, cento e oitenta e oito mil, setecentos e sessenta e oito cruzeiros e oitenta e três centavos). - Para ser pago, da seguinte forma: - PRAZO Reembolso = 096 Meses; Taxa de Remuneração Nominal e Efetiva de: 16,67% A.ano e 18,00% A.ano respectivamente; Taxa de Juros Nominal e Efetiva de: 10,00% A.ano e 10,47% a.ano; Sistema de Amortização = Tabela PRICE; Forma e Período de Reajuste das Prestações Acessórias e Razão da Progressão = Conf. se descreve no item 26, do Quadro Resumo, do contrato; Data de Vencimento da 1ª Prestação = 24-11-1.990; Valor do Encargo Mensal = Cr\$ 104.163,75. - GARANTIA HIPOTECÁRIA: - Em garantia do integral pagamento da dívida contraída, os atuais proprietários, de acordo com a Cláusula Sétima, do mesmo contrato, dá ao CREDOR, em "PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA", o imóvel e benfeitorias, objetos da presente matrícula. - Seguem-se OUTRAS CONDIÇÕES, expressas no contrato, do qual uma cópia fica arquivada n/ C.R.I. - Custas = 780.000 VRG + Associações. - O Referido é verdade e dou fé. CASCAVEL, 22 de NOVEMBRO de 1.990. - OFICIAL. -

Av912-M-6.694-P-62.937: -/

/EM 02/09/1.991./

QUITAÇÃO HIPOTECA: -/De conformidade com Autorização expressa no Instrumento Particular de Quitação "CONTRATO Nº 388424/9", firmado pelo BANCO CREDOR "BANCO BRADESCO S/A., datado de 27 de Agosto de 1.991., arquivado n/C.R.I., procedemos a presente Averbação para Cancelar, como de fato CANCELADO fica o "R11" da presente matrícula, ficando o imóvel livre do ônus que até então pesava sobre o mesmo. - Custas = 20,00 - VRG. = Cr\$ - 986,00 + CPC. = Cr\$ - 49,50 - Associações = Cr\$ - 39,44. - O referido é verdade e dou fé. - Cascavel, 02 de Setembro de 1.991. - Oficial. -

R13-M-6.694-P-63.047: -/

/EM 16/09/1.991./

MÚTUO C/ OBRIGAÇÕES E HIPOTECA: -/De conformidade com a Escritura Pública de Mutuo com obrigações e Hipoteca, lavrada a fls. 065 a 067, do Livro 23/ND., das Notas do 3º Tabelionato d/Cidade, em data de 16/09/91., na qual comparecem: - JOSÉ RONALDO TEIXEIRA COSTA e s/ mulher ELIANE MARIA MARCHESINI COSTA, brasileiros, residentes e domiciliados n/Cidade, /SEGUE NA FICHA Nº 03

MATRÍCULA

6.694.-

Operador Nacional do Sistema

DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL

VIDE ANVERSO DA FICHA Nº 01.-

FICHA Nº

04.-



COMARCA DE CASCAVEL PR 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

REGISTRO DE IMÓVEIS 2º OFÍCIO

Oficial: ÁLVARO LÚCIO DE QUEIROZ (PF 094.451.969-53)

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

RUBRICA

ele representante comercial, portador da Cédula Id.RG.nº585.429-Pr., inscrito no CPF.sob nº = 017.635.399-20; ela, serventaria da Justiça, portadora da Cédula de Id.RG.nº 814.893-Pr., e = inscrita no CPF.sob nº 252.505.409-10, doravante denominados simplesmente DEVEDORES;- e BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A., com sede em Curitiba-Pr., inscrito no CGC/MF.sob nº 76.543.115/0001 94., representado na forma expressa na referida escritura e denominado simplesmente CREDOR.- = Os DEVEDORES, necessitando de um financiamento, recorreram ao CREDOR, e do mesmo obtiveram = um mutuo em dinheiro no valor de Cr\$-40.000.000,00-(Quarenta milhões de Cruzeiros), liberados mediante depósito em conta corrente dos DEVEDORES, junto a Agência centro do CREDOR em Casca- vel-Pr.- P R A Z O:-O financiamento concedido, será pago pelos DEVEDORES ao CREDOR, no prazo = de 96 (noventa e seis) meses a contar desta data, em prestações mensais.- TAXA DE JUROS:-18% = Nominal e 21,90% ao ano Efetiva, calculadas e exigidas de conformidade com a Clausula 2ª, de = referida escritura.- VENCIMENTO DA 1ª PARCELA = 16/10/1.991, no valor de Cr\$-834.927,06, jun- tamente com os encargos, cujo pagamento devera ser efetuado em conformidade com a Clausula 2ª = e seus parágrafos.-GARANTIA HIPOTECARIA:- Em Garantia do financiamento e demais encargos ex- = pressos na Escritura que originou a presente Registro, os DEVEDORES dão ao CREDOR, em PRIMEI- RA E ESPECIAL HIPOTECA, o Imóvel e Benefícios objeto da presente matrícula.- OUTRAS CONDIÇÕES = As expressas na Escritura, de qual uma cópia fica arquivada n/C.R.I.- O referido é verdade e = dou fé.- Custas = 1.500,00-VRC.=Cr\$-73.950,00+CPC.=Cr\$-419,05+Associações=Cr\$-39,44.-Casca- vel 16 de Setembro de 1.991.- Oficial.-

R14-M-6.694-P-76.169.-

/EM 10/12/1.997./=

PENHORA:-/De conformidade com o Auto de Penhora, oriundo dos Autos nº826/97, da 1ª.Vara Cível = d/Comarca, em que são partes; o BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A., como Exequente e JOSÉ RONAL- = DO TEIXEIRA DA COSTA e s/m.ELIANE MARIA MARCHESINI COSTA, como Executados, foi PENHORADO o = imóvel objeto da presente matrícula.-VALOR DA AÇÃO:-R\$-119.253,52.-O referido é verdade e dou = fé.-Custas=960,00VRC.-Casca- vel, 10 de Dezembro de 1.997.- Oficial.-

AV-15-M-6.694-P-91.156 -

Em 25/03/2004

ALTERAÇÃO ESTADO CIVIL:-/ De conformidade com o Artigo nº 167-II-Nº 5, da Lei Nº 6.015 de 31-12-73 e suas alterações e

Continua no verso

MATRÍCULA
6.694.-Operador Nacional
do Sistema

DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL

FICHA Nº
4/Vº.-COMARCA
DE
CASCAVEL
PR
2ª CIRCUNSCRIÇÃO

REGISTRO DE IMÓVEIS 2º OFÍCIO

Oficial: ALVARO LÚCIO DE QUEIROZ (PF 094.451.969-53)

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

RÚBRICA

requerimento instruído, revestido das formalidades legais, e Certidão de Casamento com Averbação de Divórcio - Termo 395 - Fls. 125 - livro B-120- do 4º. Of. do Registro Civil Curitiba-Pr., procedemos a presente Averbação para fazer constar que os proprietários - Srs. JOSÉ RONALDO TEIXEIRA COSTA e ELIANE MARIA MARCHESINI COSTA, face a Ação de Divórcio Consensual, extraída dos Autos sob nº 2.437/2002 - homologado por sentença proferida pela Drª. Lenice Rodstein - M.M. Juíza de Direito da 2ª. Vara de Família da comarca de Curitiba-Pr., passam a ter o estado civil de - "DIVORCIADOS". E que em virtude dos mesmos Autos, ela, passa a usar o nome de solteira, ou seja "ELIANE MARIA MARCHESINI". Custas R\$ 6,30 = 60,00 VRC. Era o que tínhamos para certificar. Cascavel, 26 de Março de 2.004.- Oficial.-

AV-16-6.694 - Protocolo n. 96.570, de 20 de junho de 2006.

CESSÃO DE CRÉDITO. Em atendimento à Certidão em Resumo datada de 25-5-2006, expedida pelo Serviço de Registro de Títulos e Documentos do Distrito Federal, referente ao Instrumento Contratual de Cessão Onerosa de Créditos, Consolidação, Confissão e Pagamento de Dívidas, Aquisição de Ativos e Outras Avenças feitos entre a Caixa Econômica Federal e o Banco Bamerindus do Brasil S.A. - sob intervenção, em Brasília, DF, em 31-3-1997, e ao Termo Aditivo de Rerratificação feito em Brasília, DF, em 17-10-1997, procede-se este ato para constar **os créditos oriundos da hipoteca do R-13, acima, no valor de R\$ 104.692,03 (cento e quatro mil seiscentos e noventa e dois reais e três centavos), foram transferidos à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília, DF, no Setor Bancário Sul, quadras 3 e 4, lote 34. Emolumentos: 1.078 VRC = R\$ 113,19. Em 26 de junho de 2006. O Registrador

AV-17-6.694 - Protocolo n. 96.562, de 19 de junho de 2006.

CESSÃO DE CRÉDITOS. Pela Escritura Pública de Aditamento, Rerratificação e Consolidação de Cláusulas, Termos e Condições do Contrato de Cessão de Créditos e de Assunção de Dívidas, lavrada em 1º-6-2004, a folhas 1 a 4, do livro 2489-E, no 1º Serviço de Notas de Brasília, DF, apresentada na forma de Certidão expedida em 16-3-2006, a credora, **Caixa Econômica Federal**, já qualificada, **cedeu os créditos da hipoteca do R-13 e da AV-16**, acima, no valor de R\$ 265.390,34 (duzentos e sessenta e cinco mil trezentos e noventa reais e trinta e quatro centavos), à **EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA**, empresa pública federal, com sede em Brasília, DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco B, Lote 18, 1ª Subloja, e inscrita no CNPJ sob n. 04.527.335/0001-13. Emolumentos: 1.078 VRC = R\$ 113,19.

Continua na folha 5

MATRÍCULA
6.694Operador Nacional
de Registro de Imóveis
Eletrônico de Imóveis
DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL
VIDE O ANVERSO DA FICHA N. 1

FICHA Nº

5

COMARCA
DE
CASCABEL
2ª CIRCUNSCRIÇÃO

REGISTRO DE IMÓVEIS 2º OFÍCIO

OFICIAL: ÁLVARO LÚCIO DE QUEIROZ CPF 094.451.969-53
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

RÚBRICA

CA

Em 26 de junho de 2006. O Registrador

R-18-6.694 - Protocolo n. 114.527, de 9 de novembro de 2011.

ARREMATAÇÃO. Pela Carta de Arrematação dada e passada em Curitiba, PR, em 17-11-2008, pelo Agente Financeiro Sul Financeira S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento, com base no Decreto-lei n. 70, de 21-11-1966, o imóvel desta matrícula, de propriedade de Eliane Maria Marchesini e José Ronaldo Teixeira Costa, para quitar dívida junto à credora, Empresa Gestora de Ativos - EMGEA, foi levado à praça pelo dito agente, e, conseqüentemente foi **arrematado**, pelo valor de R\$ 358.000,00, pela **EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA**, já qualificada. Guia do ITBI n. 56487-2011, no valor de R\$ 7.160,00, pago em 13-9-2011; e do funrejus n. 11050019200043072, no valor de R\$ 716,00, pago em 17-11-2011. Emolumentos: 4.312 VRC = R\$ 607,99. Em 23 de novembro de 2011. A Escrevente Maria Sônia Estevam Maria Sônia Estevam

AV-19-6.694 - Protocolo n. 114.527, de 9 de novembro de 2011.

CANCELAMENTO DE HIPOTECA. Pela Carta de Arrematação citada no R-18, acima, procede-se este ato para constar que fica **cancelada a hipoteca do R-18** (AV-16 e AV-17), desta matrícula, tendo em vista a liquidação da dívida. Emolumentos: 630 VRC = R\$ 88,83. Em 23 de novembro de 2011. A Escrevente Maria Sônia Estevam Maria Sônia Estevam

AV-20-6.694 - Protocolo n. 120.696, de 13 de maio de 2013.

CANCELAMENTO DE PENHORA. Em cumprimento ao ofício n. 696/2013-V, datado de 17-4-2013, extraído dos autos de Execução de Sentença n. 1.065/1997, da 1ª Vara Cível desta Comarca, procede-se este ato para constar que **fica cancelada a penhora do R-14**, desta matrícula, tendo em vista a sentença de extinção proferida em 4-11-1998. Emolumentos: 315 VRC = R\$ 44,42. Em 20 de maio de 2013. O Registrador

AV-21-6.694 - Protocolo n. 131.712, de 7 de dezembro de 2015.

CANCELAMENTO DE ARREMATAÇÃO. Em cumprimento ao ofício n. 700001359041, datado de 1º-12-2015, extraído dos autos de Ação Ordinária n. 5007207-59.2014.404.7005/PR, da 2ª Vara Federal desta cidade, procede-se este ato para constar que **fica cancelada a arrematação do R-18**, desta matrícula, voltando o imóvel a pertencer à Eliane Maria Marchesini e José Ronaldo Teixeira Costa, tendo em vista a determinação do Juiz Federal Substituto da citada vara, Dr.

MATRÍCULA

6.694

Operador Nacional
do Sistema de
Registros de Imóveis

DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL

LOTE Nº 4, com 455,0000m2 da quadra 5, do loteamento Vila São Vicente, desta cidade

FICHA Nº

5V

COMARCA
DE
CASCAVEL
2ª CIRCUNSCRIÇÃO

REGISTRO DE IMÓVEIS 2º OFÍCIO

OFICIAL: **ÁLVARO LÚCIO DE QUEIROZ** CPF 094.451.969-53
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

RÚBRICA

Leonardo Cacau Santos La Bradbury. Emolumentos: 315 VRC = R\$ 52,61. Em 11 de dezembro de 2015. O Registrador

AV-22-6.694 - Protocolo n. 137.694, de 7 de julho de 2017.**RESTABELECIMENTO DE ATOS.** Em cumprimento ao ofício n. 700003499415, datado de 26-6-2017, extraído dos autos de Cumprimento de Sentença n. 5007207-59.2014.4.04.7005/PR, da 2ª Vara Federal desta cidade, procede-se este ato para constar que ficam **restabelecidas a arrematação do R-18 e a hipoteca do R-13** (AV-16 e AV-17), desta matrícula, voltando o imóvel a pertencer à Empresa Gestora de Ativos - EMGEA, tendo em vista a ordem de cancelamento da AV-19 e da AV-21, data pela Juíza Federal na Titularidade Plena da citada vara, Dra. Suane Moreira Oliveira. Isento de recolhimento da taxa ao funrejus conforme o art. 3º, inciso VII, alínea b, n. 19, da Lei estadual n. 12.216, de 15-7-1998. Emolumentos: 315 VRC = R\$ 57,33. Em 13 de julho de 2017. O Registrador**AV-23-6.694** - Protocolo n. 159.517, de 10 de junho de 2022.**ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL.** Atendendo ao requerimento feito em Porto Alegre, RS, em 24-6-2022, acompanhada da Certidão Específica expedida em 25-3-2022, pela Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal, pratica-se este ato para constar que a **proprietária**, Empresa Gestora de Ativos - EMGEA, **alterou a sua razão social** para Empresa Gestora de Ativos S.A. - EMGEA. Emolumentos totais: R\$ 108,62 (R\$ 77,49 = 315 VRC desta Serventia; R\$ 19,37 referente ao Funrejus; R\$ 1,94 ao Município, referente ao ISSQN; R\$ 3,87 ao Fundep; e R\$ 5,95 do Funarpen). Selo Funarpen: F228V.jAqPC.rN7sl-HJ8Rr.ovGid. Em 28 de junho de 2022. O Registrador**AV-24-6.694** - Protocolo n. 159.517, de 10 de junho de 2022.**CANCELAMENTO DE HIPOTECA.** Atendendo ao requerimento feito em Porto Alegre, RS, em 24-6-2022, acompanhado do Termo de Autorização de Cancelamento de Hipoteca dado e passado em Brasília, DF, em 26-5-2022, pela credora, Empresa Gestora de Ativos S.A. - EMGEA, pratica-se este ato para constar que fica **cancelada a hipoteca do R-13**, desta matrícula. Este ato é isento de recolhimento da taxa ao funrejus conforme o art. 3º, inciso VII, alínea b, n. 4, da Lei estadual n. 12.216, de 15-7-1998. Emolumentos totais: R\$ 172,55 (R\$ 154,98 = 630 VRC desta Serventia; R\$ 3,87 ao Município, referente ao ISSQN; R\$ 7,75 ao Fundep; e R\$ 5,95 do Funarpen). Selo Funarpen: F228V.PeqPc.3hcsI-luxje.ovLib. Em 28 de junho de 2022. O Registrador